



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 11 Abril de 2008 - Nº 3132

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6098

ALTERA O ANEXO XV DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 5800, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – NA TERMINOLOGIA DE GERÊNCIAS, CRIANDO 01 (UMA) GERÊNCIA DE PESQUISAS NA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E 01 (UMA) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NA DIRETORIA DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pesquisas, vinculado à Diretoria de Planejamento Estratégico, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A Gerência de Informações Municipais e Geoprocessamento passa a se denominar Gerência de Geoprocessamento e a Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação de Servidores passa a se denominar Gerência de Desenvolvimento Institucional e Capacitação de Servidores.

Parágrafo único. As atribuições da Gerência de Pesquisas e da Gerência de Geoprocessamento serão regulamentadas por Decreto.

Art. 3º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Municipal, vinculado à Diretoria de Projetos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Gerência de Organização Viária e Urbanística passa a se denominar Gerência de Organização Viária.

Parágrafo único. As atribuições da Gerência de Desenvolvimento Municipal e da Gerência de Organização Viária serão regulamentadas por Decreto.

Art. 5º Os servidores efetivos ou celetistas nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercerem os cargos de provimento em comissão criados pela presente lei, perceberão seus vencimentos nos termos do Artigo 62 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município.

Art. 7º O Anexo XV do artigo 43 da Lei nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigor com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO
LEI Nº 6098/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – DIRETORIAS E GERÊNCIAS

1.A POSIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
2.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
2.3 GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO
2.4 GERÊNCIA DE PESQUISAS

3.DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
3.2 GERÊNCIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.DIRETORIA DE PROJETOS

4.1 GERÊNCIA DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS
4.2 GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO VIÁRIA
4.3 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

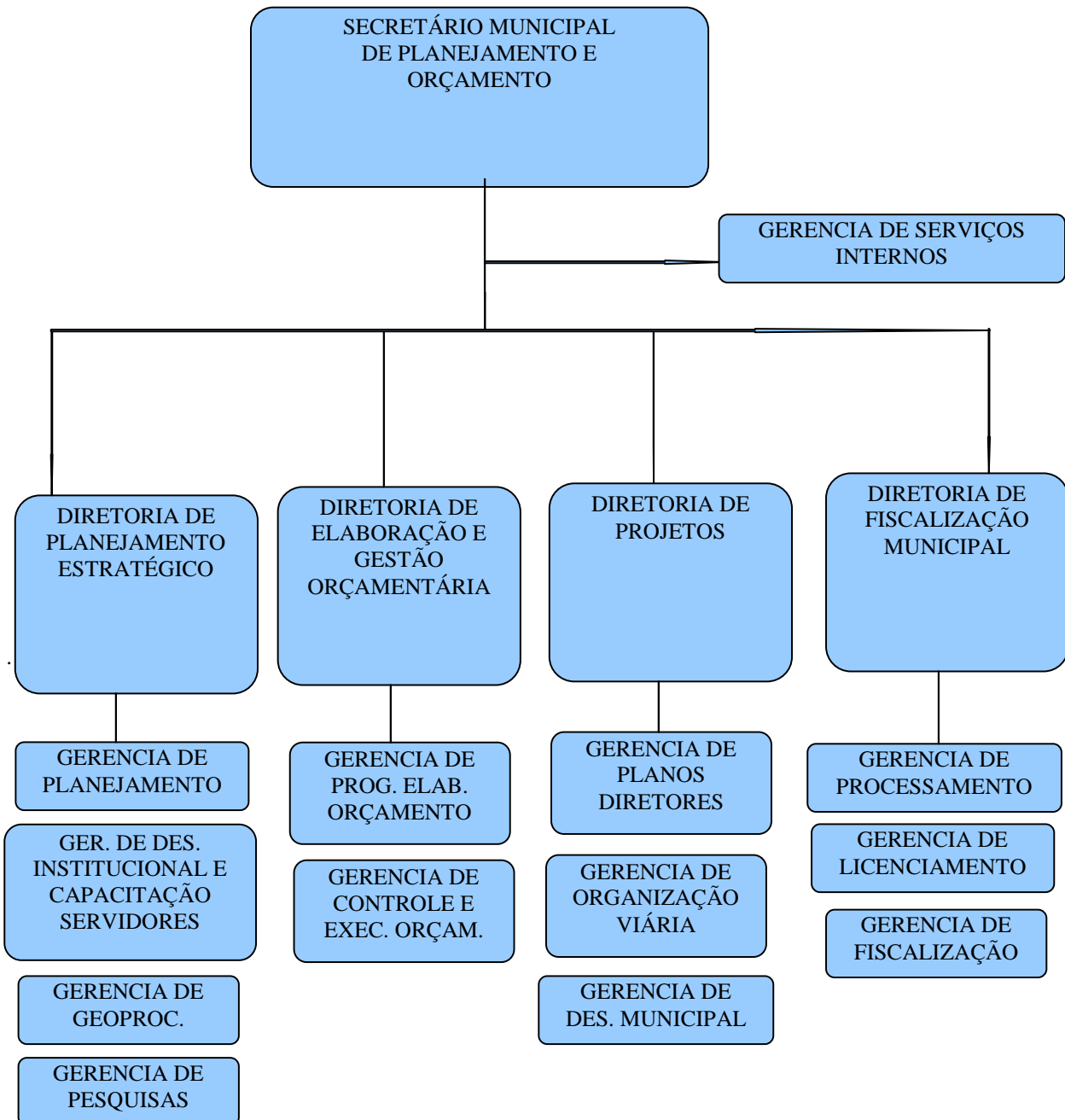
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
Diretoria de Administração Geral.
Gerência de Atos Oficiais.
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

5. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 5.1 GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
- 5.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO
- 5.3 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

6. GERÊNCIA DE SERVIÇOS INTERNOS



LEI Nº 6099

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 5824, DE 27 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do artigo 2º da Lei nº. 5824, de 27 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

- I.....
- II.....
- III.....
- IV.....

V.Administração ESCELSA: A taxa de administração da ESCELSA será de 2,5% a.a. (dois vírgula cinco por cento ao ano), calculada “pro rata temporis” sobre o saldo devedor corrigido, vencível mensalmente no último dia útil de cada mês, incorporados ao saldo devedor durante o período de carência.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.230

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO LEILOEIRO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE OCORRÊNCIA DE LEILÃO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **Kátia Aparecida Botelho Moraes** para exercer a função de leiloeiro no Leilão Público nº 001/2008, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O leiloeiro acima designado, ficará responsável pela execução do leilão, atuando como preposto, conforme disciplina o Artigo 53 da Lei nº 8.666/93, e suas modificações posteriores, em conjunto com a empresa especialmente contratada para realizar serviços de assessoria técnica, executando via internet o leilão em seu exclusivo “site” de vendas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.231

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santos, no uso de suas

atribuições legais, e com fulcro nos Decretos nº 18.089 e nº 18.093, de 07 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Antônio Carlos Martins**, Professor de Educação Física e Presidente do Conselho Municipal de Educação, para a função de Presidente da Comissão de Padronização dos Equipamentos Escolares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.233

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-3685/2008, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2008, a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constante do Decreto nº 18.059, de 28/12/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 18.233, DE 02/04/2008.

	Nome do Servidor	Cargo	C.H	Local de Atuação
1	Marcela Bergamachi Cei	PEB-D IV	25 h	EMEB “Prof Idalina Cunha Moraes”
2	Maria de Lourdes Marques	PEB-C IV	25 h	EMEB “Cidadã”
3	Verônica Barina Dias	PEB-D IV	25 h	EMEB “Lorenzo Alves Casoli”
4	Adilson Luiz Rosa	PEB-C IV	25 h	SEME – PETI
5	Angélica Candido Ghitto	PEB-B I	25 h	SEME – PETI
6	Emerson Mاتيeli Trevisani	PEB-C IV	25 h	SEME – PETI
7	José Augusto Ramos Barbosa	PEB-C IV	25 h	SEME – PETI
8	Sabrina dos Santos Martinusso	PEB-C IV	25 h	SEME – PETI
9	Stela Mattutina de Rezende	PEB-D IV	25 h	SEME – PETI
10	Alessandra Silva de Oliveira	PEB-D IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
11	Ana Maria Xavier Lima	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
12	Cláudia Benevenuto Volpini	PEB-B IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
13	Mirã Evangelista dos Santos	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
14	Pablo Torres Sales	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
15	Paula Pinheiro Sanches	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
16	Rodrigo Formaciari Bedim	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
17	Renata Tebelini Marinato Vitorazi	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
18	Silandro Rocha de Souza	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
19	Symone Azevedo Silva Cade	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
20	Vanessa Silva Cardoso	PEB-C IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”
21	Anderson da Silva Sampaio	PEB-C IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
22	Christiano de Souza Pinto	PEB-C IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
23	Cristina Eringer Garruth	PEB-C IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
24	Daniely Oliveira Crível	PEB-C IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
25	Maria Lúcia de Oliveira Machado	PEB-D IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
26	Marlúcia Emiliano Santolini	PEB-C IV	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
27	Régina Helena Chiquetto	PEB-B I	25 h	EMEB “Julieta Depes Tallon”
28	Cathia Lorencini Louzada	PEB-C IV	25 h	EMEB “Prof. Deusdedith Baptista”
29	Evangelina Cristina da Costa Souza	PEB-C IV	25 h	EMEB “Prof. Deusdedith Baptista”
30	Luciana Raymundo Aparecida	PEB-C IV	25 h	EMEB “Prof. Deusdedith Baptista”
31	Maria Alice Amaral Baptista	PEB-C IV	25 h	EMEB “Prof. Deusdedith Baptista”
32	Nilson Gonçalves Gomes	PEB-C IV	25 h	EMEB “Prof. Deusdedith Baptista”

33	Paula Pacheco Gerhard	PEB-C IV	25 h	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"
34	Simone Macedo Scarpi	PEB-C IV	25 h	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"
35	Simone Siqueira Leite	PEB-C IV	25 h	EMEB "Julieta Depes Tallon"
36	Luciene Silva de Souza	PEB-C IV	25 h	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"

DECRETO Nº 18.235

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.480, DE 18 DE MAIO DE 2007, DECRETO Nº 16.730, DE 14 DE JULHO DE 2006, E DECRETO Nº. 17.474, DE 14 DE MAIO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do Art. 1º do decreto Nº. 17.480, de 18 de maio de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

III – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine Cristina Rangel Barros Silva

Suplente: Beny Bárbara Soares Silvestre”

Art. 2º - O inciso I do Art. 1º do decreto Nº. 16.730, de 14 de julho de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I – Representantes do Magistério:

Representantes do Magistério Particular:

Titular: Cristiane Resende Fagundes

Suplente: Rômulo Farias de Oliveira

Representantes do Magistério Municipal:

Titular: Elimayra Pessini Machado

Suplente: Eloísa Helena Imperial Polonini”

Art. 3º - O inciso IV do Art. 1º do decreto Nº. 17.474, de 14 de maio de 2007, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Edson Moreira Louzada

Suplente: Maurisete dos Santos Diore”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ANTÔNIO CÉSAR HERKENHOFF VIEIRA**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 07 de abril de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.237

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GILSON MOURA**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Executivo**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 07 de abril de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.238

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 16.195, DE 01 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 16.195, de 01/01/2006, que trata da nomeação do servidor **HUGO LEONARDO BRAGA HELENO** no cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Executivo, lotado na SEMGOV, onde se lê “**sendo designado para coordenar as ações do Gabinete do Prefeito**” leia-se “**sendo designado para assessorar as ações do Gabinete do Prefeito**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Locação de 01 (uma) Ploter marca Cannon – modelo Prograf IPF 700 ou similar, para atender as necessidades da SEMO.

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 5815/2008.

FORNECEDOR: DIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) carrinhos de mão, para utilização pela SEMSUR.

VALOR: R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 5812/2008.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: S.A. A GAZETA.

OBJETO: Efetuar assinatura anual do Jornal A Gazeta.

VALOR: R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

PROCESSO: Prot. nº 4929/2008.